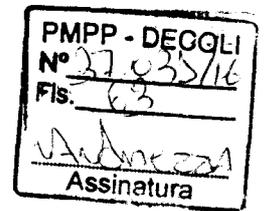




Prefeitura Municipal de Presidente Prudente



MINUTA

Contrato n. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Processo Administrativo nº 37031/2016

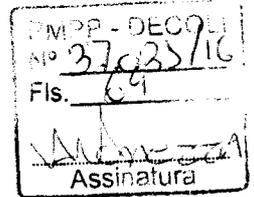
Assunto: licitação modalidade tomada de preços nº 05/2016 – objeto: prestação de serviços de publicidade e propaganda para divulgações de mensagens de prevenções e orientações às DST-AIDS de 2016 (conforme descritos no item 1 do edital da tomada de preços 05/2016)

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde

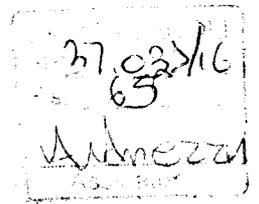
contrato firmado entre a prefeitura do município de presidente prudente e (vencedor da licitação), tendo como objeto prestação de serviços de publicidade e propaganda para divulgações de mensagens de prevenções e orientações às DST-AIDS de 2016 (conforme descritos no item 1 do edital da tomada de preços 05/2016)

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.356.653/0001-08, situada à Av. Cel. Marcondes, 1200, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, o Ex.mo Sr. **MILTON CARLOS DE MELLO**, parte contratual adiante denominada simplesmente de "A CONTRATANTE", e de outro lado (vencedor da licitação)..., parte adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, têm entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal nº 8.666/93, do Processo de Licitação - tomada de preços nº 05/2016, tratado no processo administrativo n. 37031/2016, com as cláusulas e condições a seguir expostas:

- 1) **OBJETO.** O objeto deste contrato, a ser prestado pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** será o seguinte: prestação de serviços de publicidade e propaganda para divulgações de mensagens de prevenções e orientações às DST-AIDS de 2016 (conforme descritos no item 1 do edital da tomada de preços 05/2016).
- 2) **MODO DE FORNECIMENTO.** Conforme previsto no edital de licitação.
- 3) **EXECUÇÃO DO PACTO.** O presente contrato será acompanhado por servidor público designado, integrante da Secretaria Municipal de Saúde, descrevendo todas circunstâncias consideradas relevantes.



- 4) **RECEBIMENTO DO OBJETO.** O recebimento do objeto deste contrato será feito através termo lavrado pelo servidor público responsável designado, integrante dos quadros da Secretaria Municipal de Saúde discriminando todas circunstâncias consideradas relevantes.
- 5) **MODO DE REMUNERAÇÃO.** A **CONTRATADA** será remunerada mensalmente (primeiro pagamento em 30 dias após assinatura do instrumento), contra-apresentação de fatura vistada pelo/a Secretaria Municipal de Saúde, através de depósito bancário.
- 6) **PRAZO.** O prazo de execução do presente contrato é de um ano, a contar de sua assinatura.
- 7) **VALOR.** O valor total do contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - correspondente ao preço global da proposta vencedora do tomada de preços. Preços unitários, conforme a proposta vencedora.
- 8) **REAJUSTE DE PREÇOS.** O presente contrato não se sujeita a qualquer tipo de reajuste de preços. Fica garantida a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma da lei.
- 9) **CESSÃO DE DIREITOS.** É vedada a cessão de direitos relativos à presente avença. Permite-se que a **CONTRATADA** subcontrate serviços específicos para execução do objeto.
- 10) **RESCISÃO.** O presente contrato rescindir-se-á pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas, bem como se houver falência, concordata, insolvência ou ausência da **CONTRATADA**.
- 11) **CONDIÇÕES ECONÔMICAS.** A **CONTRATADA** obriga-se a manter suas condições de qualificação durante todo o decorrer da execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 12) **REGIME DE EXECUÇÃO.** O regime de execução do presente pacto é o de preço global.
- 13) **DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO.** A **CONTRATADA** reconhece em favor da **CONTRATANTE** os direitos desta em virtude de rescisão, nos termos do artigo 77 da lei federal n. 8666/93.
- 14) **PENALIDADES.** O descumprimento de qualquer cláusula deste contrato sujeita a **CONTRATADA** às seguintes penalidades, observado o contraditório, aplicáveis gradualmente, conforme a gravidade da infração:
 - (a) advertência escrita;
 - (b) multa administrativa de até 10% do valor do contrato;
 - (c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos;
 - (d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que imputou a penalidade;
 - (e) rescisão.
- 15) **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA.** As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:
 - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
- 16) **EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO.** O presente contrato vincula-se ao processo administrativo de tomada de preços n. 05/2016, tendo sido o mesmo registrado sob



número 37031/2016, com uso de todas suas cláusulas e exigências editalícias. O edital e a proposta vencedora consideram-se parte integrante do ajuste, bem como eventuais anexos, independentemente de transcrição, e nortearão a execução contratual.

- 17) **LEGISLAÇÃO.** Aplicam-se ao presente instrumento as normas contidas na lei federal n. 8.666/93 e na lei federal n. 4.320/64, bem como na lei federal 12232/2010.
- 18) **FORO.** O foro do presente contrato, eleito para dirimir eventuais lides judiciais decorrentes de sua execução ou inexecução, é a Comarca de Presidente Prudente/SP.

Assim, estando ambas partes concordes com as cláusulas acima, firmam o presente instrumento, comprometendo-se em cumpri-lo cabalmente.

Presidente Prudente, xxxxxxxxxxxxxxx

MILTON CARLOS DE MELLO – Prefeito

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - contratada
nome do representante legal:
cargo na empresa:
CPF: